



---

**“XVI Passeio turístico de Clássicos”**

Na Rota do Chícharo

---

Normas de Participação

---

## **Introdução**

A Câmara Municipal de Alvaiázere realiza no próximo dia 5 de outubro de 2025 o seu XVI Passeio Turístico de Clássicos - "Na Rota do Chícharo".

## **Objetivo**

Promover o Património Turístico, Cultural, Ambiental e Gastronómico do Concelho de Alvaiázere.

## **Em que consiste o Passeio Turístico?**

Este evento está desenhado para ser realizado apenas uma vez por ano, tendo por objetivo juntar todos aqueles que gostam de Carros Antigos. Não tem carácter desportivo ou competitivo.

## **Como vai ser o Programa?**

O Passeio terá início às 09h00, com concentração na Câmara Municipal de Alvaiázere, onde será servido o pequeno almoço. Em simultâneo e durante 30 minutos será feita a confirmação dos participantes e entrega da documentação. Com partida às 09h30, o Passeio terá o percurso aproximado de 65 km distribuídos pelo Concelho de Alvaiázere.

## **Que viaturas podem participar?**

Este Passeio destina-se a todo o tipo de viaturas com mais de 30 anos e que mantenham a sua originalidade. Não serão aceites inscrições de viaturas alteradas ou modificadas.

## **Quem pode participar?**

O valor da inscrição por carro (condutor e um acompanhante) é de 30,00€, sendo de 15,00 € por acompanhante adicional maior de 12 anos, os quais poderão ser inscritos após a remessa da ficha de inscrição. Será oferecida uma lembrança por carro. O preço inclui pequeno-almoço e almoço em local a designar.

## **Data limite da Inscrição**

A Inscrição é obrigatória, sendo a data limite de inscrição até ao dia 29 de setembro de 2025.

## **Como se pode efetuar a Inscrição?**

Através do preenchimento do formulário de inscrição no site da Câmara Municipal de Alvaiázere: [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt), através do e-mail: [bruno.gomes@cm-alvaiazere.pt](mailto:bruno.gomes@cm-alvaiazere.pt) e ainda através do contacto 236 650 620; A validação ocorre após o pagamento da inscrição no balcão de atendimento ao munícipe na Loja de cidadão ou através do NIB: PT50 0035 0078 0000 0018 0305 9 e enviar comprovativo para [bruno.gomes@cm-alvaiazere.pt](mailto:bruno.gomes@cm-alvaiazere.pt).

### **Artigo 1.º**

#### **Responsabilidades**

- 1) A Câmara Municipal de Alvaiázere não se responsabiliza por quaisquer atos de vandalismo ou furto de viaturas durante o encontro, bem como por nenhum tipo de acidentes ou infrações cometidas pelos condutores;
- 2) Ao efetuar esta inscrição, o Condutor toma conhecimento dos riscos associados à ação, assumindo toda a responsabilidade por qualquer acidente ou danos daí inerentes, quer no signatário quer em

acompanhantes e/ou em terceiros renunciando a qualquer pedido de indemnização ou responsabilidade aos promotores do passeio;

- 3) 3) A organização reserva a possibilidade de exclusão de inscritos que, no decurso da atividade comprovem não respeitar os princípios de boa convivência com os demais participantes ou as disposições legais e regulamentadoras aplicáveis;
- 4) 4) Respeite sempre as indicações de segurança dadas pela Organização. Os elementos da Organização estão identificados. Recorra a eles sempre que necessitar de um esclarecimento ou auxílio;
- 5) 5) No passeio cumpra integralmente o Código da Estrada;
- 6) 6) Na passagem por povoações, montes, rebanhos de gado ou locais assinalados, deve redobrar a atenção e circular mais devagar;
- 7) 7) No passeio não existem Prémios de Classificação, pelo que poderá desfrutar com tranquilidade de toda a riqueza natural do percurso. Não force ultrapassagens e facilite as mesmas. De preferência adote uma condução defensiva durante todo o percurso;
- 8) 8) Se a qualquer altura desejar abandonar o passeio por favor informe a Organização;
- 9) 9) Caso exista, é obrigatória a afixação da publicidade fornecida pela Câmara Municipal de Alvaiázere;
- 10) 10) À Organização reserva-se o direito de recusar qualquer tipo de inscrições, sem que tenha de esclarecer os motivos que fundamentam tal procedimento;
- 11) 11) As viaturas terão obrigatoriamente de estar legalizadas, possibilitadas de circular, possuir selo de circulação e seguro, não sendo da responsabilidade da autarquia o incumprimento deste ponto;
- 12) 12) Os condutores terão de apresentar as suas cartas de condução válidas, sem a qual lhe será negado pela Organização a participação no passeio;
- 13) 13) Os veículos deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios em perfeito estado de funcionamento.

Proposta aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 23 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(João Paulo Carvalho Guerreiro)

O Vice-presidente da Câmara Municipal,



(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)

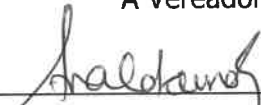
O Vereador,



(Carlos José Dinis Simões)

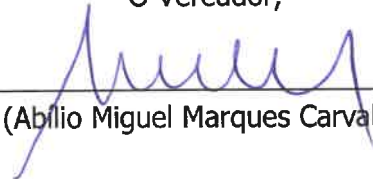
**ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO**  
**21º. Festival Gastronómico**  
3 a 5 de outubro de 2025

A Vereadora,



(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

O Vereador,



(Abílio Miguel Marques Carvalho)